

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 7/2021-00019

CONTRATO: 20210156

VALOR GLOBAL: 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais)

ASSUNTO: análise e parecer quanto ao processo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AV. CASTELO BRANCO, Nº556, BAIRRO CENTRO, ONDE IRÁ FUNCIONAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO – PARÁ.

PROPRIETARIO: Antônio Carlos da Silva Feitosa

CPF: 091.749.312-53

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição, levando em consideração, as recomendações feita pelo setor de engenharia, e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio, 08 de Abril de 2021.

Cássio Franco de Lima
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº020/2021